



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.474, DE 19 DE JUNHO DE 2009.**

*Dá denominação a logradouro público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “ *Rua Carlindo Teixeira da Silva* ”, o logradouro público situado na localidade de São Lourenço, que se inicia na Estrada Milton Freitas de Souza, cortando a propriedade de Domingos Teixeira da Silva ou Sucessores, até atingir a propriedade de Gilberto Valle de Menezes Cortes, neste Município, com uma extensão de 100m (cem metros) aproximadamente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de junho de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de junho de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete